



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.742, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.03 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo

23.695.2720 Visite Curvelo

23.695.2720.2059 Parceria com Circuito Turístico Guimarães Rosa

3.3.50.41.00 565 Contribuições R\$110,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$110,00

02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.2717 MobiliCidade

26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte

3.3.90.39.00 1222 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

TOTAL: R\$10.110,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.03 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo

23.695.2720 Visite Curvelo

23.695.2720.2294 Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo

3.3.90.39.00 566 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$110,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$110,00

02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.2717 MobiliCidade

26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária

3.3.90.39.00 1231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
TOTAL: R\$10.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Curvelo, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/MG nº 71671